

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA/LRV**

Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT  
Telefone: (065) 3549 7169 - E-mail: [meioambiente@email.lucasdoriorverde.mt.gov.br](mailto:meioambiente@email.lucasdoriorverde.mt.gov.br)

### **TERMO DE REFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

#### **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**

##### **1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

- 1.1. Requerimento padrão modelo SAMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedido pelo departamento de Planejamento da Prefeitura;
- 1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido da(s) licença(s);
- 1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido da(s) licença(s) (original);
- 1.6. Cópia do(s) documento(s) do(s) representante(s) legal(is) RG e CPF;
- 1.7. Cópia da certidão de INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida; Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.8. Caso o empreendimento faça USO DA ÁGUA (retirada/lançamento), apresentar, de acordo com a situação:
  - 1.8.1. Cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
  - 1.8.2. Concessão de outorga da água; ou,
  - 1.8.3. Comprovante da concessionária de águas local (SAAE – 03 últimas faturas);
- 1.9. Caso o empreendimento faça USO DE ENERGIA ELÉTRICA, apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.10. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.11. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA do requerente para o representante, cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF) (exceto para técnicos devidamente cadastrados junto a SAMA/LRV);

## **2. PESSOA FÍSICA**

- 2.1. Todos os itens da pessoa física;
- 2.2. Cópia do CNPJ (documento emitido da internet);
- 2.3. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido da internet);
- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembléia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;
- 2.7. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento ou cópia da taxa junto com o comprovante de pagamento.
- 2.8. Cópia do Alvará de Construção

## **3. DOCUMENTOS TÉCNICOS**

- 3.1. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica perante seu Conselho de Classe, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação – LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;
- 3.2. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.3. Caso o empreendimento esteja localizado na faixa de domínio de rodovias, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;
- 3.4. Caso o empreendimento necessite suprimir a vegetação, apresentar Autorização de Desmate;
- 3.5. Caso o empreendimento possua poço tubular, deverá ser providenciado o processo de outorga junto a SEMA/MT; Caso necessite de escavação de poço tubular, apresentar Certidão de Cadastro (poço até 50m de profundidade) ou a licença ambiental LO (poço com mais de 50m de profundidade), ou documento que comprove o requerimento da mesma ou protocolo SEMA/MT do processo de outorga;

3.6. Projeto Ambiental contendo no mínimo:

- 3.6.1. Descrição das atividades desenvolvidas e/ou praticadas, período de funcionamento, descrição de vizinhanças e área de entorno;
  - 3.6.2. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade do empreendimento informando a utilidade, uso, quantidade, forma de estocagem, etc;
  - 3.6.3. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade do empreendimento informando a utilidade, uso, potência, quantidade, especificações em geral, etc;
  - 3.6.4. Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;
  - 3.6.5. Descrição dos impactos ambientais (levando em consideração os aspectos como: ruídos, vibrações, emissão de particulados/gases, água, solo, interferências sociais, principalmente nas proximidades de núcleos urbanos, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais);
  - 3.6.6. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cotas, carimbo devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário. Caso haja ampliação futura da infra-estrutura, mencionar e locar em planta;
- Observação:** os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.
- 3.6.7. Descrição do tratamento: de dejetos/efluentes, destinação final do efluente ou resíduo, recuperação de áreas degradadas, retenção de gases/particulados dentre outros pertinentes a cada empreendimento ou situação, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias executadas no local;
  - 3.6.8. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cotas, carimbo devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário;

OBS: Os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados e pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, memorial de cálculo, plantas (baixa, corte e detalhes) e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

- 3.6.9. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Industrial ou de Serviço de Saúde) elaborado de acordo com a legislação vigente, Termos de Referência da SEMA/MT e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante seu conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.6.10. Carta imagem georreferenciada ou croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada (quando for o caso), confrontantes, as vias de acesso, curso d'água, área construída, localização do poço (quando houver), localização dos equipamentos de tratamento;
- 3.6.11. Relatório Fotográfico dos setores da administração e operacional/industrial do empreendimento com identificação das imagens (legenda).

#### **4. OBSERVAÇÕES**

- 4.1. Os documentos deverão estar na mesma seqüência do roteiro;
- 4.2. Apresentar as coordenadas preferencialmente no DATUM WGS84 (FATOR DE CONVERSÃO 14);
- 4.3. É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- 4.4. Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela SAMA/LRV, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual;
- 4.5. Os processos em análise junto a SAMA/LRV só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- 4.6. Havendo necessidade, a SAMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.7. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - *“Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”*;
- 4.8. Todas as cópias de documentos apresentadas devem ser devidamente autenticadas em cartório;
- 4.9. Em casos em que a atividade do empreendimento possui Roteiro de Licenciamento

Ambiental específico elaborado pela SUIMIS – Superintendência de Infra-estrutura, Mineração, Indústria e Serviços da SEMA/MT, o mesmo será levado em consideração na análise dos processos de licenciamento ambiental (EX: Avicultura, Laticínio, Suinocultura, Indústrias, Projetos Agropecuários, etc).

